

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Projeto de Lei

Nº 0054-2020

Início Tramitação 01-12-2020

Ementa

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos e Departamento Municipal de Saúde, para atendimento do Projeto 1005 (CTR MDR nº 887514/2019) e das Atividades 2025 (Convênio nº 599/2018), 2024 (Convênio nº 1.494/2018) e 2035 (Convênio nº 059/2019).

Autor

Almira Ribas Garms
Prefeita Municipal

Norma _____ N.º _____

Data: _____



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 656/2020-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 30 de novembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Sérgio Donizete Ferreira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Centro
19700-000 Paraguaçu Paulista-SP

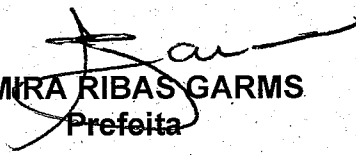
Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 054/2020.

Senhor Presidente:

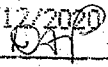
Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua justificativa, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos e Departamento Municipal de Saúde, para atendimento do Projeto 1005 (CTR MDR nº 887514/2019) e das Atividades 2025 (Convênio nº 599/2018), 2024 (Convênio nº 1.494/2018) e 2035 (Convênio nº 059/2019)".

Certos da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/AMM/kes
OF

CM Paraguaçu Paulista
Protocolo: 030156
Data/Hora: 01/12/2020 15:03:52
Responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. 054, de 30 de novembro de 2020.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos e Departamento Municipal de Saúde, para atendimento do Projeto 1005 (CTR MDR nº 887514/2019) e das Atividades 2025 (Convênio nº 599/2018), 2024 (Convênio nº 1.494/2018) e 2035 (Convênio nº 059/2019)".

Esta propositura visa obter autorização para abertura de crédito especial de R\$ 533.457,56 (quinhentos e trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) no Departamento de Obras e Serviços Públicos e Departamento Municipal de Saúde para atendimento do projeto e atividades abaixo especificados:

I - Projeto 1005 – Pavimentação, Guias e Sarjetas, pagamento de despesas com obras e instalações (Contrato de Repasse OGU MDR nº 887514/2019 - Objeto: Pavimentação e recapeamento de vias urbanas no Município de Paraguaçu Paulista-SP);

II - Atividade 2025 – Departamento PSF, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Convênio nº 599/2018) ;

III - Atividade 2024 – Implementação UBS, pagamento de despesas com material de consumo (Convênio nº 1.494/2018);

IV – Atividade 2035 – Suporte Administrativo, pagamento de despesas com indenizações e restituições (Convênio nº 059/2019).

O crédito destinado ao Departamento de Obras e Serviços Públicos, se refere à execução de recapeamento de vias urbanas, do Contrato Repasse MDR nº 887514/2019. As informações sobre os valores consta no Memorando nº 156/2020, expedido pelo Departamento de Administração e Finanças.

O crédito destinado ao Departamento de Saúde, se refere à utilização de saldo em conta, do Convênio nº 599/2018 e Convênio nº 1.494/2018 e do Convênio nº 059/2019 para devolução do saldo em conta para finalização. As informações sobre os valores da devolução consta nos Memorandos nºs 899/2020, 900/2020 e 963/2020, expedido pelo Departamento de Administração e Finanças.



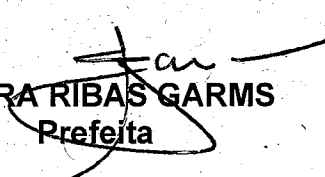
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, do superavit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Por conta do crédito, ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

Considerada a urgência e relevância da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 054, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos e Departamento Municipal de Saúde, para atendimento do Projeto 1005 (CTR MDR nº 887514/2019) e das Atividades 2025 (Convênio nº 599/2018), 2024 (Convênio nº 1.494/2018) e 2035 (Convênio nº 059/2019)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 533.457,56 (quinhentos e trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), ao Orçamento Programa 2020, conforme classificação do Anexo I.

§ 1º O crédito será aberto no Departamento de Obras e Serviços Públicos e Departamento Municipal de Saúde para atendimento do projeto e atividades abaixo especificados:

I - Projeto 1005 – Pavimentação, Guias e Sarjetas, pagamento de despesas com obras e instalações (Contrato de Repasse OGU MDR nº 887514/2019 - Objeto: Pavimentação e recapeamento de vias urbanas no Município de Paraguaçu Paulista-SP);

II - Atividade 2025 – Departamento PSF, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Convênio nº 599/2018) ;

III - Atividade 2024 – Implementação UBS, pagamento de despesas com material de consumo (Convênio nº 1.494/2018);

IV – Atividade 2035 – Suporte Administrativo, pagamento de despesas com indenizações e restituições (Convênio nº 059/2019).

§ 2º O crédito destinado ao Departamento de Obras e Serviços Públicos, se refere à execução de recapeamento de vias urbanas, do Contrato Repasse MDR nº 887514/2019.

§ 3º O crédito destinado ao Departamento de Saúde, se refere à utilização de saldo em conta, do Convênio nº 599/2018 e Convênio nº 1.494/2018 e do Convênio nº 059/2019 para devolução do saldo em conta para finalização.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 30 de novembro de 2020 Fls. 2 de 3

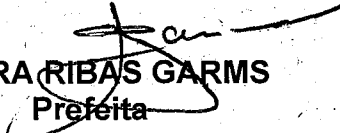
Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, do superavit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por decreto, o crédito autorizado por esta lei, no montante equivalente aos rendimentos financeiros acumulados até a data da efetiva restituição de recursos à União.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 30 de novembro de 2020.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/AMM/kes
PLO



Projeto de Lei nº _____, de 30 de novembro de 2020 Fls. 3 de 3

02	04	02	DEPTO DE OBRAS – LOGRADOUROS PÚBLICOS		
	868	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	477.500,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100	RECAPE - OGU 887514/2019		
	869	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	28.894,26	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		100	RECAPE - OGU 887514/2019		
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	870	10.301.0017.2025.0000	DEPARTAMENTO PSF	4.792,37	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
antere		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios		
		300	203	CONVÊNIO 599/2018 - ESTADO	
	873	10.301.0017.2024.0000	IMPLEMENTAÇÃO UBS	18.540,71	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios		
antere					
		301	007	CONVÊNIO Nº 1494/18	
	872	10.122.0021.2035.0000	SUORTE ADMINISTRATIVO	3.730,22	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios		
antere					
		301	013	CONVÊNIO 059/2019 - SAÚDE	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				533.457,56	

Fontes de Recurso	
05 00	477.500,00
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$	477.500,00

Fontes de Recurso	
92 00	27.063,30
Subtotal Superavit Financeiro R\$	27.063,30

02	14	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	632	99.999.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA		-28.894,26
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
Subtotal Anulação R\$					-28.894,26
TOTAL EXCESSO, SUPERAVIT E ANULAÇÃO R\$					533.457,56



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

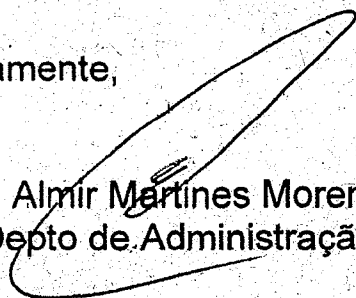
MEMORANDO INTERNO nº 156/2020

DE:	Departamento de Administração e Finanças
PARA:	Contabilidade

Paraguaçu Paulista, 17 de novembro de 2.020.

Solicitamos abertura de crédito especial para Execução do Recapeamento de vias urbanas, referente ao **Contrato de Repasse OGU nº 887514/2019 - Operação 1066363-39 - Programa Planejamento Urbano - Pavimentação e recapeamento de vias urbanas**, no valor de R\$ 506.394,26, sendo R\$ 477.500,00 fonte 05 e R\$ 28.894,26 – fonte 01.

Atenciosamente,


Almir Martines Moreno
Diretor do Depto de Administração e Finanças



Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Departamento de Saúde

Estado de São Paulo

Rua Maria Paula Gambier Costa, 819 – Centro

Paraguaçu Paulista – SP – CEP: 19.700-000

Fone/Fax: (18) 3361-9910

02/11/20

Memorando N.º 899 /2020.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 23 de novembro de 2020.

Para: **Almir Martines Moreno – Financeiro - Prefeitura Municipal.**

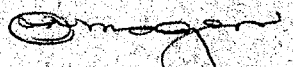
De: **Cristiane Bomfim de Lima Gomes – Diretora de Dpto de Saúde.**

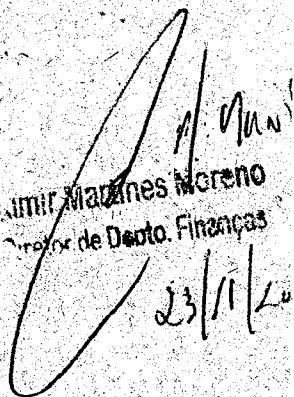
Ref: Solicitação de abertura de Dotação Orçamentária.

Vimos por meio deste, solicitar abertura de crédito especial, para ações de outros serviços de terceiros pessoa jurídica para cumprimento de Convênio 599/2018 no valor de R\$4.792,37.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outras informações e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Cristiane Bomfim de Lima Gomes
Diretora do Departamento de Saúde


Almir Martines Moreno
Diretor de Dpto. Finanças

23/11/20



Estância Turística de Paraguaçu Paulista **Departamento de Saúde**

Estado de São Paulo

Rua Maria Paula Gambler Costa, 819 – Centro

Paraguaçu Paulista – SP – CEP: 19.700-000

Fone/Fax: (18) 3361-9910

09
19/11

Memorando N.º 900/2020.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 23 de novembro de 2020.

Para: Almir Martines Moreno – Financeiro - Prefeitura Municipal.

De: Cristiane Bomfim de Lima Gomes – Diretora de Dpto de Saúde.

Ref: Solicitação de abertura de Dotação Orçamentária.

Vimos por meio deste, solicitar abertura de crédito especial para aquisição de material de consumo em cumprimento de Convênio 1.494/2018 no valor de R\$18.540,71.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outras informações, e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Cristiane Bomfim de Lima Gomes
Diretora do Departamento de Saúde



Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Departamento de Saúde

Estado de São Paulo

Rua Maria Paula Gambier Costa, 819 – Centro

Paraguaçu Paulista – SP – CEP: 19.700-000

Fone/Fax: (18) 3361-9910

100
PA

Memorando N.º 963/2020.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 25 de novembro de 2020.

Para: **Almir Martines Moreno** – Financeiro - Prefeitura Municipal.

De: **Cristiane Bomfim de Lima Gomes** – Diretora de Dpto de Saúde.

Ref: Abertura de crédito especial para devolução de recurso.

Considerando o Convênio 059/2019, cujo o valor de repasse é de R\$ 50.000,00. Considerando que obtivemos um total de rendimento em 2019 de R\$ 430,22. Considerando que realizamos um total de pagamento de R\$ 46.700,00, restando assim, R\$ 3.300,00 saldo de convênio e R\$ 430,22 rendimento.

Diante do exposto solicitamos abertura de crédito especial no valor de R\$ 3730,22 para que possamos efetuar a devolução ao Secretária de Estado da Saúde.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outras informações e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Almir Martines Moreno
Diretor de Dpto. Finanças
26/11/2020

Cristiane Bomfim de Lima Gomes
Diretora do Departamento de Saúde



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.514, DE 6 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2020, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2019, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.



125
971

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020 Fis. 2 de 2

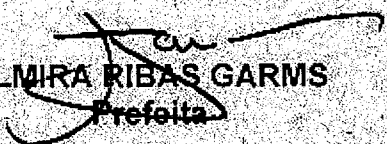
Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual de 2020 ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

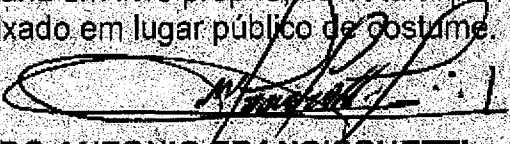
Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.301, de 13 de dezembro de 2019, Lei Orçamentária Anual 2020, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 6 de janeiro de 2020.


ALMIRA RIBAS GARMIS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: A Semana Data: 11.01.2020 Edição: 1039
Visto do servidor responsável: 